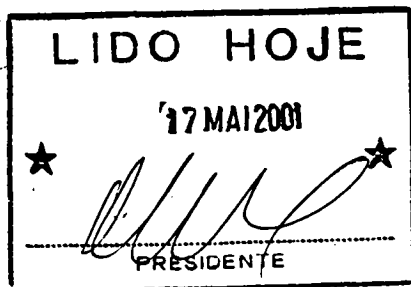
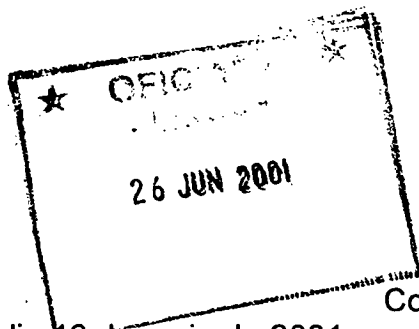
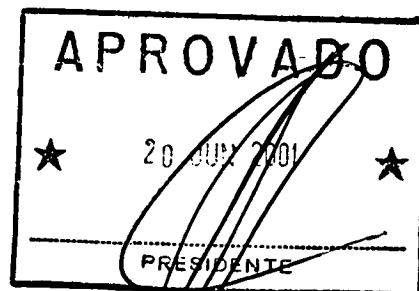




CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO



MOÇÃO 05 - MDC
05-0035/2001



REPUDIA OPERAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA, QUE INVADIU ILEGALMENTE AS DEPENDÊNCIAS DA UFBA, REPRIMINDO VIOLENTAMENTE MANIFESTAÇÃO PACÍFICA DA POPULAÇÃO BAIANA

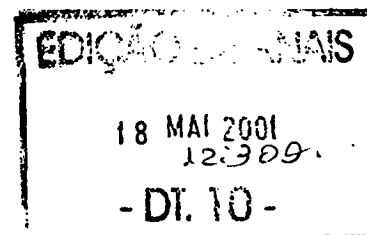
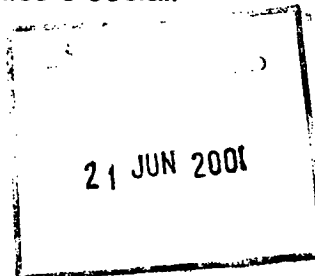
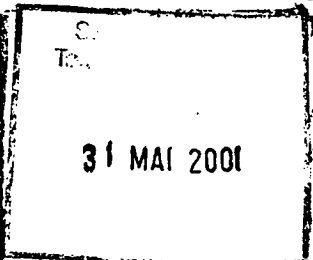
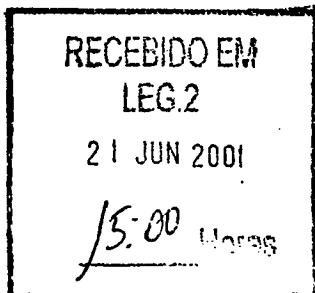
Considerando as imagens divulgadas pela televisão no dia 16 de maio de 2001, mostrando à todo o país a repressão violenta promovida pela Polícia Militar do Estado da Bahia, em Salvador, contra manifestação pacífica de cidadão, em especial estudantes, professores e funcionários da Universidade Federal da Bahia, que protestavam em favor da cassação dos Senadores Antonio Carlos Magalhães e José Roberto Arruda, acusados por seus pares de violação do painel eletrônico do Senado Federal.

Considerando que a PM baiana agiu de maneira ilegal e inconstitucional, invadindo equipamento público federal sem amparo da lei e reprimindo manifestantes de maneira violenta, de modo a violar-lhes a integridade física e moral.

Considerando que a ilegalidade da operação foi reconhecida pela 2ª Vara da Justiça Federal do Estado da Bahia, que ordenou ao comando da operação a imediata retirada da tropa das dependências da Universidade.

Considerando que o direito à livre manifestação pacífica é garantido constitucionalmente e que o Estado, por meio de seus agentes policiais, ao invés de reprimir o legítimo exercício da cidadania, deve garanti-lo.

Considerando que as Polícias Militares, de quaisquer dos Estados da Federação, não podem servir, direta ou indiretamente, de instrumento para a defesa de interesses políticos, mas devem subordinar-se unicamente à defesa do interesse público e social.



ADIADA A DISCUSSÃO E VOTAÇÃO POR
3 SESSÕES, A REQUERIMENTO DO
VEREADOR *Membrado*
Demissao

★ 30 MAI 2001 ★

PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Considerando que a violação de direitos dos cidadãos por parte de órgão do Estado, em qualquer parte, atenta contra os princípios e as instituições do Estado Democrático de Direito.

Considerando que esta Casa de Leis tem se manifestado contra atos dessa natureza praticados na Cidade de São Paulo pela PM do nosso Estado e diferença não há, do ponto de vista da defesa das instituições democráticas e dos direitos humanos, o local onde se dão as ofensas a estes valores constitucionais.

PROPOMOS ao Egrégio Plenário, com fundamento e na forma regimental, o repúdio desta ^{em}edilidade à ação da Polícia Militar do Estado da Bahia, realizada no dia 16 de maio de 2001, na cidade de Salvador, que culminou com a invasão ilegal das dependências da Universidade Federal da Bahia e com a repressão violenta de manifestação pacífica em favor da cassação dos Senadores Antonio Carlos Magalhães e José Roberto Arruda, acusados por seus pares de violação do painel eletrônico do Senado Federal e do sigilo de votação.

Solicitamos que cópias da presente MOÇÃO sejam enviadas ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, ao Comando Geral da PM ^{da Bahia} ~~daquele Estado~~, ao Magnífico Reitor da Universidade Federal da Bahia e ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Justiça.

Sala das Sessões, 17 de maio de 2001.

COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA PERMANENTE DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Vereadores Membros da Comissão:

Ítalo Cardoso – Presidente:

Roberto Trípoli – Vice-Presidente:

Alcides Amazonas:

Jooji Hato:

Lucila Pizani Gonçalves:

Pastor Vanderlei de Jesus:

Wadih Mutran:



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

ROD.: 01	FOLHA: 50	TAQ.: idelci	SESSÃO: 45ª SO
ORADOR:, José Viviani Ferraz		DATA:	SEM
REVISÃO			

Tem a palavra, pela ordem, o nobre Vereador Arselino Tatto.

O SR. ARSELINO TATTO (PT) - (Pela ordem) - Sr. Presidente, requeiro, regimentalmente, o adiamento da matéria por uma sessão.

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Cardozo - PT) - É regimental o pedido de V.Exa. Os Srs. Vereadores que concordarem com o adiamento da matéria por uma sessão, permaneçam como estão.

- Posto a votos, é aprovado o requerimento verbal do Sr. Arselino Tatto.

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Cardozo - PT) - Aprovado o adiamento por uma sessão da moção do nobre Vereador Carlos Apolinario.

Há sobre a mesa uma moção subscrita pelos membros da Comissão Extraordinária Permanente de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania. Assinam os nobres Vereadores Ítalo Cardoso, Roberto Tripoli, Alcides Amazonas, Vereadora Lucila Pizani Gonçalves e o



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

ROD.: 01	FOLHA: 51	TAQ.: idelci	SESSÃO: 45ª SO
ORADOR:, José Viviani Ferraz			DATA: SEM
REVISÃO			

Vereador Vanderlei de Jesus. É uma moção que repudia a operação da Polícia Militar do Estado da Bahia, que invadiu ilegalmente as dependências da Universidade Federal da Bahia, reprimindo violentamente manifestação pacífica da população baiana.

Tem a palavra, pela ordem, o nobre Vereador William Woo.

O SR. WILLIAM WOO (PSDB) - (Pela ordem) - Sr. Presidente, solicito, regimentalmente, o adiamento por três sessões, para avaliação deste parlamentar.

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Cardozo - PT) - Requer o nobre Vereador William Woo o adiamento da moção de repúdio por três sessões. É regimental o pedido do nobre Vereador William Woo. Os Srs. Vereadores que concordarem com o adiamento, permaneçam como estão.

- Posto a votos, é aprovado o requerimento verbal do Sr. William Woo.

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Cardozo - PT) - Aprovado o adiamento da moção de repúdio por três sessões.



LISTA DE COMPARECIMENTO

53ª SESSÃO ORDINÁRIA

Nº Sessão: 90

Data Sessão: 20/06/2001

Partido	UF	Nome do Vereador	Lista	Votação	Partido	UF	Nome do Vereador	Lista	Votação
PT	SP	ADRIANO DIÓGO	Compar.						
PC DO B	SP	ALCIDES AMAZONAS	Compar.						
PT	SP	ALDAIZA SPOSATI	Compar.						
PC DO B	SP	ANA MARTINS	Compar.						
PT	SP	ANTÔNIO AUGUSTO CAMPOS	Compar.						
PL	SP	ANTONIO CARLOS RODRIGUES	Compar.						
S/ PARTID	SP	ANTONIO PAES - BARATAO	Compar.						
PT	SP	ARSELINO TATTO	Compar.						
PSB	SP	ATILIO FRANCISCO DA SILVA	Compar.						
PPB	SP	BETO CUSTÓDIO	Compar.						
PSDB	SP	CARLOS ALBERTO JÚNIOR	Compar.						
PMOB	SP	CARLOS APOLINÁRIO	Compar.						
PT	SP	CARLOS GIANNAZI	Compar.						
PT	SP	CARLOS NEDER	Compar.						
PPB	SP	CELSO CARDOSO	Compar.						
PTB	SP	CELSO JATENE	Compar.						
PC DO B	SP	CLAUDIO FONSECA	Compar.						
PSDB	SP	DALTON SILVANO	Compar.						
PT	SP	DEVANIR RIBEIRO	Compar.						
PPB	SP	DOMINGOS DISSEI	Compar.						
PDT	SP	ELISEU GABRIEL	Compar.						
PPB	SP	ERASMO DIAS	Compar.						
PPB	SP	ESTIMA	Compar.						
PSD	SP	FARHAT, JOSÉ ROGÉRIO	Compar.						
PSDB	SP	GILBERTO NATALINI	Compar.						
PSDB	SP	GILSON BARRETO	Compar.						
PMDB	SP	GOULART, ANTONIO	Compar.						
PRONA	SP	HAVANIR NIMTZ	Compar.						
PT	SP	ITALO CARDOSO	Compar.						
PT	SP	JOÃO ANTÔNIO	Compar.						
PMDB	SP	JOOJI HATO	Compar.						
PT	SP	JOSÉ EDUARDO CARDOZO	Compar.						
PT	SP	JOSÉ LAURINDO	Compar.						
PT	SP	JOSÉ MENTOR	Compar.						
PL	SP	JOSÉ VIVIANI FERRAZ	Compar.						
PT	SP	LUCILA PIZANI	Compar.						
PSDB	SP	MARCOS ZERBINI	Compar.						
PMDB	SP	MILTON LEITE	Compar.						
PMDB	SP	MYRYAM ATHIÉ	Compar.						
PT	SP	NABIL BONDUKI	Compar.						
PTB	SP	PAULO FRANGE	Compar.						
PPS	SP	RAUL CORTEZ	Compar.						
PSDB	SP	RICARDO MONTORO	Compar.						
PSDB	SP	ROBERTO TRIPOLI	Compar.						
PPS	SP	ROGER LIN	Compar.						
PSB	SP	RUBENS CALVO	Compar.						
PPB	SP	SALIM CURIATI	Compar.						
PSB	SP	TONINHO CAMPANHA	Compar.						
PL	SP	VANDERLEI DE JESUS	Compar.						
PT	SP	VICENTE CANDIDO	Compar.						
PPB	SP	WADIH MUTRAN	Compar.						

Compareceram: 51

Emissão em: 20/06/01 - 20:41